



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS – CONVENENTE

Organização Parceira			C.N.P.J.	
Endereço				
Cidade		U.F. RS	C.E.P.	
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de pagamento
Nome do responsável				C.P.F.
C.I./Órgão expedidor		Cargo		Função
Endereço			C.E.P.	
Home Page:			e-mail:	

2 - DADOS CADASTRAIS DA SEDETUR

Órgão/Entidade Concedente Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo			CNPJ: 87.958.591/0001-92	
Endereço Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 16º andar				
Cidade Porto Alegre		U.F. RS	Cidade Porto Alegre	
Conta Corrente:	Banco 041	Agência		Praça de pagamento
Nome do responsável				C.P.F.
C.I./Órgão expedidor		Cargo Secretário de Estado		Função Secretário
Endereço Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 16º andar			C.E.P. 90.119.900	
Home Page: www.sedetur.rs.gov.br			e-mail: gabinete@sedetur.rs.gov.br	

Av. Borges de Medeiros, 1501 –16º e 17º andares - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900
www.sedetur.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)



4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa Redes de Cooperação Termo de Colaboração - PRC nº 01/2020/SEDETUR	Período de Execução	
	Início (a partir da publicação no DOE)	Término 12 meses.
<p>Identificação do objeto:</p> <p>Trata-se de projeto identificado com o objetivo de desenvolver ações que incrementem a competitividade do segmento das Microcervejarias gaúchas, a partir do fortalecimento de uma rede de microcervejarias já estabelecida e com maior concentração de integrantes na Região Metropolitana de Porto Alegre, estando formalizada como associação.</p> <p>O trabalho a ser desenvolvido a partir deste edital busca a qualificação dos profissionais envolvidos na cadeia microcervejeira nessa rede representada, o incentivo à cooperação entre microempresas, a redução de seus custos operacionais, ampliação da capacidade produtiva e a ampliação do acesso à mercados, dentre outros fatores, tudo em consonância com os princípios e a metodologia do Programa Redes de Cooperação.</p> <p>A região de destinação dos recursos aqui previstos é a Região Metropolitana de Porto Alegre, onde a rede tem a maior parte de seus integrantes, muito embora o benefício derivado potencialmente atinja todo o estado do Rio Grande do Sul.</p>		
<p>Justificativa da proposição:</p> <p>A Parceria terá por finalidade o desenvolvimento de ações que incrementem a competitividade do segmento das Micro Cervejarias gaúchas, buscando qualificação dos profissionais envolvidos na cadeia, a redução de custos operacionais, ampliação da capacidade produtiva e a ampliação do acesso à mercados, dentre outros fatores, tudo em consonância com os princípios da cooperação entre empresas associadas.</p> <p>Para tanto, foram estabelecidas metas que englobem os seguintes eixos: Gestão; Marketing; Qualificação da Cadeia Produtivas; e Negociação.</p> <p>No que tange ao eixo de Gestão, o trabalho previsto deve envolver a Oferta de Cursos de Qualificação para os empresários do Setor das microcervejarias, sempre tendo em mente o destaque para incentivar a atuação dos mesmos em torno da Rede estabelecida. Justifica-se tal proposição por conta do setor ter por características sua ascensão bastante recente e, como tal, boa parte dos empresários ainda estão recém deixando o perfil artesanal ou de hobby em suas produções e espera-se que possam qualificar suas produções e atuação cooperada a partir do aprendizado de técnicas profissionais de negócios.</p> <p>No que tange ao eixo Marketing, a proposição envolve o desenvolvimento de ações coletivas da Rede para melhor oferta dos produtos do setor e maior alcance em termos de mercados. Preliminarmente pensa-se em ações de marketing como criação de marca conjunta, ou selo de identificação do produto da Rede, bem como criação de catálogo de produtos dos associados para promoção conjunta, ações de marketing coletivo, dentre outros similares que podem ser propostos dentro dessa lógica.</p> <p>No que tange ao eixo Qualificação da Cadeia Produtiva, o trabalho previsto é o investimento dos recursos neste eixo reservados em desenvolvimento no Rio Grande do Sul de melhoria de acesso aos insumos da cadeia cervejeira, como por exemplo o lúpulo, a cevada, o trigo, e quaisquer outros insumos envolvidos. Tanto são pensados esforços de internalização da produção dos insumos dentro do território gaúcho (já que boa parte dos insumos hoje é importada), quanto a possibilidade de melhoria de acesso de insumos necessários aos</p>		



cooperados em rede por outras formas.

No que tange ao eixo Negociação, a intenção é que o recurso seja investido no desenvolvimento de Sistemática de Gestão de Compras Conjuntas na Rede, envolvendo Negociação coletiva com fornecedores de matéria prima e expansão do mix do produto das cooperadas para o mercado regional e nacional. O objetivo específico é o aumento do poder de barganha dos integrantes da rede, enquanto negociadores cooperados com seus fornecedores, implicando em redução de custo de produção e melhoria de competitividade.

A Região de destinação de atuação das associações empresariais aqui previstas é a Região Metropolitana de Porto Alegre, embora o benefício derivado potencialmente atinge todo o Estado do Rio Grande do Sul.

5- CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Gestão - Oferta de Cursos de Qualificação para os empresários do Setor das micro-cervejarias	Horas/cursos	200	1 mês	12º mês
2	Marketing - Ações de Promoção de Produto (valorização da Marca)	Horas/cursos	205	1º mês	12º mês
3	Consultoria para Qualificação Setorial – Pesquisas de melhorias na cadeia de suprimentos (insumos) do setor do RS	Horas	500	1º mês	12º mês
4	Negociação – Desenvolvimento de Sistemática de Gestão de Compras Conjuntas na Rede, envolvendo Negociação coletiva com fornecedores de matéria prima e expansão do mix do produto das cooperadas para o mercado regional e nacional	Horas/cursos	300	1º mês	12º mês
5	Supervisor Regional	horas	960	1ºmês	12º mês
6	Pesquisa de Avaliação de Resultados			10 ºmês	12º mês

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Av. Borges de Medeiros, 1501 –16º e 17º andares - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900
www.sedetur.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)



Item	Especificação	Quantidade horas/ano	Valor Unitário/custo hora	Valor Concedente R\$
1	Gestão - Oferta de Cursos de Qualificação para os empresários do segmento das Micro cervejarias.	200	80,00	16.000,00
2	Marketing - Ações de promoções de produto.(Valorização da Marca dos produtos fabricados pelas Micro cervejarias).	205	80,00	16.400,00
3	Consultoria para Qualificação Setorial – Pesquisa de melhorias na cadeia de suprimentos (insumos) do setor do RS	500	120,00	60.000,00
4	Negociação - Desenvolvimento de Sistemática de Gestão de Compras Conjuntas na Rede, envolvendo Negociação coletiva com fornecedores de matéria prima e expansão do mix do produto das cooperadas para o mercado regional e nacional	300	80,00	24.000,00
5	Um Supervisor Regional	960	35,00	33.600,00
6	Pesquisa de Avaliação de Resultados.			
TOTAL				150.000,00

7 - QUADRO RESUMO E DEMONSTRATIVO DAS FONTES

PARCEIRO	Especificação	Natureza do Gasto	Valor em R\$	%
SEDETUR	Unidade Orçamentária: 16.01 – SEDETUR Origem do Recurso: 001 – Tesouros Livres Projeto/Atividade: 6156 Natureza de despesas: NAD 3.3.50.39.3947		150.000,00	100%



8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Parcela ÚNICA	Mês do desembolso												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
150.000,00													

9 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS

A verificação do cumprimento do objeto será realizada através de indicadores de resultado definidos pelo atendimento das metas.

A avaliação do andamento do trabalho se dará através de relatórios, atas, reuniões técnicas entre a Coordenação do Programa e a Equipe Técnica da entidade parceira e visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração.

As informações, durante o processo, que confirmam a execução das Fases e Etapas serão prestadas através de:

- Atas de reuniões periódicas entre a Coordenação do Programa e a equipe técnica da entidade parceira;

- Relatório mensal de implantação/acompanhamento de ações previstas;

- Relatórios das visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração sobre a situação da execução deste Termo.

- Relatório mensal do Supervisor onde deverão constar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Entidade Parceira, quadro demonstrativo das despesas conforme itens da Planilha de Custos e extratos bancários relativos à Conta Corrente e Conta Aplicação dos recursos repassados pelo Estado.

- A Efetiva realização das metas constantes neste Plano de Trabalho, deverá ser comprovadas, através de fotos, lista de presença com identificação e assinatura dos participantes, e os cursos deverão ser apresentados os conteúdo programáticos referente a cada curso ministrado; exemplares de pesquisas realizadas sobre melhoria da cadeia de suprimento (insumos) e seus destinatários, comprovantes de pagamento do supervisor regional, elementos que demonstrem de forma objetiva o cumprimento do objeto da parceria.

10 – FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

11 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - SEDETUR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE - SEDETUR

Aprovado

Porto Alegre, de _____ de 2020

Diretor do DAMEPP

Secretario de Estado

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Instituição Parceira sem fins lucrativos terá de atuar como facilitadora de cooperação com as empresas associativas do segmento das Micro cervejarias tendo como objetivo o fortalecimento das mesmas na economia, garantindo melhores condições de concorrência frente às atuais exigências competitivas. São objetivos específicos das empresas associadas

Av. Borges de Medeiros, 1501 –16º e 17º andares - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900
www.sedetur.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)



das Micro cervejarias fomentar e sensibilizar para a cooperação entre empresas, regional e setorialmente com vistas à ampliação da eficiência coletiva das empresas; gerar um ambiente estimulador as empresas associadas do segmento para o seu desenvolvimento; disponibilizar os instrumentos necessários e dar suporte técnico, capacitar os empresários da associação das empresas de Micro cervejarias. oportunizar essas associações de micro cervejarias, estimulando negócios, parcerias e alianças; existentes na região de atuação da Organização Parceira.

I – OBJETO:

Busca-se o desenvolvimento de ações que incrementem a competitividade do segmento das Microcervejarias gaúchas, a partir do fortalecimento de uma rede de microcervejarias já estabelecida e com maior concentração de integrantes na Região Metropolitana de Porto Alegre, estando formalizada como associação.

O trabalho a ser desenvolvido a partir deste edital busca a qualificação dos profissionais envolvidos na cadeia microcervejeira nessa rede representada, o incentivo à cooperação entre microempresas, a redução de seus custos operacionais, ampliação da capacidade produtiva e a ampliação do acesso à mercados, dentre outros fatores, tudo em consonância com os princípios e a metodologia do Programa Redes de Cooperação.

A região de destinação dos recursos aqui previstos é a Região Metropolitana de Porto Alegre, onde a rede tem a maior parte de seus integrantes, muito embora o benefício derivado potencialmente atinja todo o estado do Rio Grande do Sul.

Com isso, pretende-se efetivamente contribuir para o desenvolvimento do Estado por meio de esforços de ampliação da competitividade dos micros e pequenos empreendedores do segmento das Microcervejarias, através da promoção de estratégias, ações e outras iniciativas operacionais conjuntas, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento, na forma do anexo único.

II – METAS:

- a) **Gestão:** o trabalho deve envolver a Oferta de Cursos de Qualificação para os empresários do Setor das microcervejarias, sempre tendo em mente o destaque para incentivar a atuação dos mesmos em torno da Rede estabelecida. Justifica-se tal proposição por conta do setor ter por características sua ascensão bastante recente e, como tal, boa parte dos empresários ainda estão recém deixando o perfil artesanal ou de hobby em suas produções e espera-se que possam qualificar suas produções e atuação cooperada a partir do aprendizado de técnicas profissionais de negócios.
- b) **Marketing:** a proposição envolve o desenvolvimento de ações coletivas da Rede para melhor oferta dos produtos do setor e maior alcance em termos de mercados. Preliminarmente pensa-se em ações de marketing como criação de marca conjunta, ou selo de identificação do produto da Rede, bem como criação de catálogo de produtos dos associados para promoção conjunta, ações de marketing coletivo, dentre outros similares que podem ser propostos dentro dessa lógica.



- c) **Pesquisa:** o trabalho previsto é o investimento dos recursos neste eixo reservados em desenvolvimento no Rio Grande do Sul de melhoria de acesso aos insumos da cadeia cervejeira, como por exemplo o lúpulo, a cevada, o trigo, e quaisquer outros insumos envolvidos. Tanto são pensados esforços de internalização da produção dos insumos dentro do território gaúcho (já que boa parte dos insumos hoje é importada), quanto a possibilidade de melhoria de acesso de insumos necessários aos cooperados em rede por outras formas.
- d) **Negociação:** a intenção é que o recurso seja investido no desenvolvimento de Sistemática de Gestão de Compras Conjuntas na Rede, envolvendo Negociação coletiva com fornecedores de matéria prima e expansão do mix do produto das cooperadas para o mercado regional e nacional. O objetivo específico é o aumento do poder de barganha dos integrantes da rede, enquanto negociadores cooperados com seus fornecedores, implicando em redução de custo de produção e melhoria de competitividade.
- e) **Supervisão Regional** das atividades desenvolvidas.
- f) **Pesquisa** de Avaliação dos Resultados.
;

III – EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:

- a) Um Supervisor Regional

IV – CUSTOS:

Os recursos públicos destinam-se a despesas do projeto acordado com o Redes realização de projeto de melhoria da estrutura operacional para competitividade do setor de Microcervejarias do RS, sendo o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, direcionado para o desenvolvimento das atividades que viabilizem a consecução das metas estabelecidas.

Parâmetros estabelecidos:

- a) A verificação do cumprimento do objeto será realizada através de indicadores de resultado definidos pelo atendimento das metas.
- b) A avaliação do andamento do trabalho se dará através de relatórios, atas, reuniões técnicas entre a Coordenação do Programa e a Equipe Técnica da entidade parceira e visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração.
- c) As informações, durante o processo, que confirmam a execução das Fases e Etapas serão prestadas através de:
 - Atas de reuniões periódicas entre a Coordenação do Programa e a equipe técnica da entidade parceira;
 - Relatório mensal de implantação/acompanhamento de ações previstas;

Av. Borges de Medeiros, 1501 –16º e 17º andares - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900
www.sedetur.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)



- Relatórios das visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração sobre a situação da execução deste Termo.
- Relatório mensal do Supervisor onde deverão constar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Entidade Parceira, quadro demonstrativo das despesas conforme itens da Planilha de Custos e extratos bancários relativos à Conta Corrente e Conta Aplicação dos recursos repassados pelo Estado.

No preenchimento do Plano de Trabalho a entidade proponente deverá observar as informações constantes no texto anterior, bem como as exigências descritas no art. 43 da Instrução Normativa 05/2016 – CAGE e no Art. 22 da Lei 13.019/2014 (alterado pela Lei nº 13.204/2015) como segue: - Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III- a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.